

Seis votos a favor, a
contra
das Sessões 23 / 11 / 1964
Felinto Visconti
(Rubrica do Presidente)

contra - unanim e cimen
sala das Sessões 26 / 11 / 1964
Felinto Visconti
(Rubrica do Presi)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/64.

Dispõe sobre aumento de vencimento dos funcionários da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - os vencimento dos seus servidores são fixados por 12 meses da seguinte maneira:

Diretor da Secretaria	R\$ 660.000,00
Dactilografo	R\$ 600.000,00
Porteiro Continuo	R\$ 540.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar indispensável para cobertura das despesas advindas com a presente Resolução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor apartir de 1º de Janeiro de 1965.

Câmara Municipal de Ouro Preto, de de 1964

Felinto Visconti

Seis votos a favor e
contra
das Sessões 26 / 11 / 1964
Felinto Visconti
(Rubrica do Presidente)

Autógrafo de Resolução nº 6/64

Art. 1º - Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Ouro Preto, são fixados por 12 meses da seguinte maneira:

Diretor da Secretaria	R\$ 660.000,00
Dactilógrafo	R\$ 600.000,00
Peregrino Contínuo	R\$ 540.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 27 de Novembro de 1964

Felinto Elísio Nunes

Felinto Elísio Nunes - Presidente

José Feliciano Rodrigues

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

Walter Valadão de Souza

Walter Valadão de Souza - Secretário.

Publicada e registrada nesta secretaria, aos 27 dias do mês de Novembro de ano de 1964.

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Lei n. 93 de 28 de novembro de 1964

Dispõe sobre vencimentos de funcionarios.

O povo do municipio de Ouro Preto, por seus representantes decre-
tou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-


Art. 1º - Os vencimentos dos funcionarios da Camara Municipal de
Ouro Preto, são fixados por 12 meses da seguinte maneira:-

Director da Secretaria.	660.000,00
Datilografista.	600.000,00
Porteiro	540.000,00

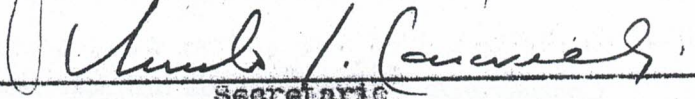
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará
em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965

Mande, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução des-
ta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela
se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de novembro de 1964

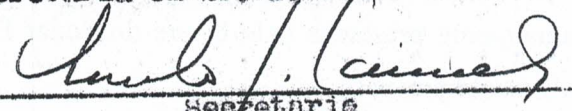


Prefeito Municipal



Secretario

Dada e passada nesta secretaria em 28.11.1964



Secretario